

**IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ nº 33.376.989/0001-91**  
**NIRE nº 333.00309179**

## **FATO RELEVANTE**

### **Cancelamento de Ações em Tesouraria**

**Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2025** - O IRB-Brasil Resseguros S.A. (B3: IRBR3) (“IRB Re” ou “Companhia”), nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, deliberou o cancelamento da totalidade das 420.125 ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, sem redução do capital social, as quais foram adquiridas preponderantemente em fevereiro de 2020, no âmbito do seu último programa de recompra de ações.

Em decorrência do cancelamento das ações, o capital social da Companhia passa a ser dividido em 81.842.886 ações ordinárias e 1 ação preferencial de classe especial de titularidade da União (*Golden Share*). Oportunamente, será submetida à Assembleia Geral proposta para atualização do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir a nova quantidade de ações ordinárias em que se divide o seu capital social.

**IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.**  
**Marcos Pessôa de Queiroz Falcão**  
Diretor Presidente  
Diretor de Relações com Investidores